

ATO EXECUTIVO N.º 404

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Ato Executivo n.º 350, de 17 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado ao refôrço dos seguintes códigos de despesa:

3.1.3 — 13 — Material de conservação, manutenção de bens imóveis	50.000,00
3.1.4 — 05 — Reparos, adaptações, conservação, restauração e instalação de bens imóveis	50.000,00

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento do código de despesa 9.1-02 — Recursos destinados à abertura de Créditos Adicionais — do orçamento da S.O.U.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 3 de agosto de 1971

João Lyra Filho